

# SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL Administração Regional do Estado do Paraná



www.sistemafaep.org.br



OFÍCIO Nº 0507/GS/SENAR-PR

Curitiba, 18 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/PR, vem através deste oficio apresentar contraproposta para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, em resposta a CS, Nº 50/2019.

Pelo momento de incertezas que ainda passam as entidades do Sistema S, entendemos que essa contraproposta está equilibrada e, mesmo com tantas dificuldades, conseguimos estipular ganho real aos trabalhadores.

### Cláusulas econômicas

- 1) Reajuste salarial de 4% para todos os colaboradores (ganho real de 1,45%)
- 2) Reajuste do piso salarial para R\$ 1.410,00
- 3) Reajuste no beneficio do auxílio creche para R\$ 198,00 (aumento de 4%).
- 4) Manutenção do valor do vale-alimentação em R\$ 24,00 por dia útil.

#### Cláusulas sociais

1) Abono faltas – filhos até 14 anos

## Clausulas sindicais

1) Repasse ao Senalba/PR da contribuição assistencial, desde que prévia e expressamente autorizado o desconto pelo empregado.

## Disposições gerais

1) Manutenção das demais clausulas constantes no ACT 2018/2019

Atenciosamente,

Agide Meneguette

Ilmo. Senhor Marcelo dos Santos Presidente do SENALBA/PR Nesta Capital

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | senarpr@senarpr.org.br